

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL,
ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE**

PARECER Nº 23/2023

Projeto de Lei nº 023/2023

Proponente: Poder Executivo

Ementa: *“Altera a Lei Municipal nº 865 de 30 de março de 2003, Diretrizes Urbanas do Município de Ipê e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei sob análise, tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 865/2003 que estabelece o perímetro urbano do Município de Ipê.

No que se refere ao aspecto formal trata-se de ampliação de perímetro urbano, cuja iniciativa é do Poder Executivo, não se verificando irregularidades neste ponto ou na redação.

Quanto ao mérito do presente Projeto de Lei, trata-se de ampliação de perímetro urbano, de acordo com a definição constante no artigo 1º, o qual diante das informações constantes na exposição de motivos objetiva a ampliação de área 26.150m², para viabilizar a obra de pavimentação da Avenida Flor de Ipê, uma vez que o recurso obtido para o custeio da obra só pode ser utilizado em perímetro urbano.

Outrossim, há que se referir que de acordo com o art. 42 – B da Lei nº 10.257/2001, para a ampliação de perímetro urbano os municípios deverão elaborar projeto específico que contenha no mínimo a demarcação no novo perímetro, ser instituído por lei municipal e atender as diretrizes do plano diretor, quando houver.

Diante de todo o exposto, não se verifica qualquer vício de ordem formal ou material no presente Projeto de Lei, opinando esta Comissão pela sua viabilidade, seguindo para consideração do Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 2023.

VALDIR PEREIRA BUENO
Presidente

FABIANA DE FÁTIM CEMIN
Vice-Presidente

LUCIANA GALLIO PAIM
Secretário/Relator